



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Declara o dia 18 de outubro como o "DIA DO MÉDICO"

INICIADO EM: 29 de setembro de 1977

ARQUIVADO EM: 30.09.77

VISTO

Antônio José
Encarregado do Protocolo

LEI N° 781

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.45/77/GAB-CM

Bento Gonçalves, 28 de setembro de 1977

Senhor Presidente:

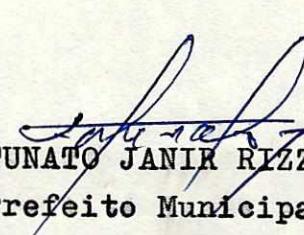
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
071
PROTÓCOLO

É com prazer que encaminho a esta Colen
da Câmara o incluso Projeto de Lei, nascido de indicação do
nobre Edil, Dr. Carlos José Perizzolo, com a subscrição de
ilustrados integrantes dessa Casa.

Efetivamente válida a lembrança, eis
que sendo o dia 18 de outubro àquele em que se comemora, uni
versalmente, São Lucas, nada mais justo do que considerá-lo
como a data em que é trazida à lembrança da opinião pública,
a digna classe dos profissionais da medicina.

Não tenho dúvidas de que, tanto os Pode
res Executivo e Legislativo, quanto a comunidade em geral,
dedicarão especial atenção a esse dia, homenageando a benemé
rita classe dos seguidores de Hipócrates.

Confiante do alto descortínio dos no
bres integrantes do Poder Legislativo Municipal, aproveito a
oportunidade para expressar minha estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
BEL CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



F.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45/77 DE 28 DE SETEMBRO DE 1977

DECLARA O DIA 18 DE OUTUBRO COMO
O "DIA DO MÉDICO".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É declarado o dia 18 de outubro "DIA DO MÉDICO", no Município de Bento Gonçalves.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



Associação Médica Brasileira

Filiada à Associação Médica Mundial

CEP 01333 - Rua São Carlos do Pinhal 324 - Cx. Postal 8904
Tels. 289-7177, 289-7575, 289-7056, 289-7603 - Telex 1122208 - AMBR-BR
End. Telegr. "Brasmed" - São Paulo - Brasil



PK/RZ/MM-GP-0850/77

São Paulo, 12 de julho de 1977

Senhor Presidente,

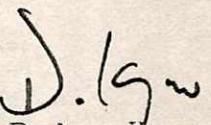
Como é do conhecimento dessa nobre Casa Legislativa, a Associação Médica Brasileira empenha-se, há alguns anos, para que seja cada vez mais generalizada a oficialização do Dia do Médico a 18 de outubro, que é o Dia de São Lucas.

Com imensa satisfação, constatamos o êxito de nosso esforço, mediante documentação recebida de grande parte das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais dos diferentes Estados da Federação, que aprovaram Leis oficializando a data.

Manifestando reconhecimento pela acolhida à nossa sugestão, ficaremos gratos se pudermos receber de Vossa Excelência informações sobre as comemorações previstas para o Dia do Médico deste ano.

O nosso semanário, Jornal da Associação Médica Brasileira - JAMB, noticiará o que nos for comunicado, para ciência de todos os médicos brasileiros.

Antecipando a Vossa Excelência nosso agradecimento, e à sua disposição, subscrevemo-nos, com elevado apreço e atenciosos cumprimentos


Pedro Kassab
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Bento Gonçalves, RS



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *Justiça e Redação*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/09/77
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Justiça e Redação, após analisarem os dizeres do Processo nº 071/77 - que declara o dia 18 de outubro como o "Dia do Médico", pela juridicidade e constitucionalidade, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 29 de setembro de 1977

Adelmo Proença
Alcides P. Góes
Waldemar Góes

APROVADO
P/ *Manoel de Britto*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/09/77
Presidente

Of. nº 225/77-CM Bento Gonçalves, 30 de setembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Nº 24/77 - que inclue novos dispositivos ao Código de Posturas - Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969 e dá outras providências; (com emenda)
- 2 . Nº 25/77 - que introduz modificações na Lei Municipal nº 391, de 06 de abril de 1971, (Plane Diretor), segundo decisão de COMURB;
- 3 . Nº 40/77 - que estabelece o Plane Trienal de Investimentos e dá outras providências;
- 4 . Nº 39/77 - que erga a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1978;
- 5 . Nº 41/77 - que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 540, de 21 de maio de 1974;
- 6 . Nº 42/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber auxílio e abre crédito especial;
- 7 . Nº 44/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar bens imóveis; e
- 8 . Nº 45/77 - que declara o dia 18 de outubro como o "Dia do Médico".

Na oportunidade, renovamos a V.Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDI
D.D. Prefeito Municipal
NESTA